

ACTA DE ____/____/20____

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia vinte e nove de Maio de dois mil e dois*_____

Acta nº12 _____

-----Aos vinte e nove dias do mês de Maio de dois mil e dois, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso.-----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

Período antes da Ordem do Dia _____

-----Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia _____

-----A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade dos presentes, passando-se de imediato à análise e apreciação do mesmo: ---

1 - Alteração - ratificação; -----

2 - Associação Cultural Rancho Folclórico de Retaxo; -----

3 - Lote nº7 do Loteamento da Escola nº2 em Vila Velha de Ródão; -----

Alteração - Ratificação de Despacho _____

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99 alterada pela Lei 5-A/01 de 11 de janeiro, ratificar a aprovação da 3ª Alteração ao Orçamento, 1ª alteração ao Plano de Actividades Municipais e 3ª alteração Plano Plurianual de Investimentos, feita pela Sra. Presidente da Câmara em 21 de Maio de 2002, nos seguintes montantes:-----

Orçamento da despesa: Reforços e anulações no montante de € 45.548,48, sendo € 38.111,91 de despesas correntes e 7.472,57 de despesas de capital; -----

Plano Plurianual de Investimentos: Reforços e anulações no montante de € 7.472,57; -----

Plano de Actividades Municipais: Reforços e anulações no montante € 2.950,44 . -----

Associação Cultural Rancho Folclórico de Retaxo

----- Foi presente o pedido de Parecer sobre o II Passeio de Cicloturismo a realizar no dia 14 de Julho, pela Associação referida em epígrafe. A Câmara Municipal, ao abrigo das competências que lhe atribui a alínea d) do nº2 da Portaria 1100/95 de 7 de Setembro deliberou, por unanimidade dos presentes emitir parecer positivo ao percurso apresentado bem como à realização da prova. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Lote nº7 do Loteamento da Escola nº2 em Vila Velha de Ródão

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação dos serviços da Câmara de 17/05/2002, por onde se constata que o Sr. Rogério Miguel Milheiro Bentes não cumpriu o prazo limite imposto pela Câmara na reunião de 7/3/2002 para dar início às obras de construção no Lote nº 7 do Loteamento da Zona da Escola nº 2, - que era o dia 8 de Maio último - apesar de para tal ter sido notificado. -----

----- Tomou igualmente conhecimento da carta do Sr. Rogério Miguel Milheiro Bentes, proprietário do Lote nº7 do Loteamento da Escola nº2 em Vila Velha de Ródão, que informa que levantou a licença de obras no dia 3 e iniciou as obras no dia 8 de Maio, limite do prazo que lhe tinha sido dado. Informa também que os trabalhos efectuados consistiram na limpeza e regularização do terreno e arrumo de equipamentos e materiais, como se pode comprovar pelo registo no livro de obra. -----

----- Analisada a situação, e constatando-se que efectivamente as obras já foram iniciadas e que, pelo menos os trabalhos de limpeza do terreno foram feitos até dia 8 de Maio último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a explicação do Sr. Rogério Miguel Milheiro Bentes, e considerar que as obras foram iniciadas dentro do prazo que lhe tinha sido concedido. -----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: "988.773,16 €" (novecentos

ACTA DE ____/____/20____

e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três euros, e dezasseis cêntimos) dos quais “824.525,74 €” (oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco euros, e setenta e quatro cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “164.247,42 €” (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete euros, e quarenta e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

Regras de Atribuição de Lotes no Loteamento das Fontainhas, em Fratel

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar as regras para atribuição dos Lotes no Loteamento das Fontainhas, em Fratel, aprovado em reuniões do executivo de 01/07/18 e 01/10/10, que são as seguintes:-----

1 - Os lotes serão entregues na sequência de Hasta Pública, e a quem maior valor oferecer para cada um;-----

2 - O preço base de cada lote será de 5 €/m² e não serão permitidos lances inferiores a 5 €, considerando-se que não houve interessados no lote se não houver pelo menos um lance;--

3 - Não será atribuído mais que um lote a cada agregado familiar;-----

4 - Só serão atribuídos lotes para habitação própria permanente;-----

5 - A Câmara Municipal, no prazo de três meses da hasta pública, celebrará com os arrematantes contrato promessa de compra e venda, no qual os promitentes compradores entregarão 10% do valor do lote, a título de sinal e princípio de pagamento;-----

6 - Os particulares a quem forem entregues os lotes ficam obrigados a:-----

a) Apresentar projecto de construção para o local no prazo de 12 meses contados da data da assinatura da escritura de compra e venda;-----

b) Iniciar a construção no prazo de 6 meses da aprovação do projecto;-----

c) Terminar a construção no prazo de 24 meses do início das obras;-----

d) Não alienar o lote no prazo de 5 anos contados da celebração da escritura de compra e venda;-----

7 - Em caso de incumprimento da obrigação referida na alínea a) do ponto 6, o arrematante perde o direito ao lote, sem direito a qualquer indemnização;-----

7.1 - Em caso de incumprimento das obrigações referida nas alíneas b) c) e d) do ponto 6, sem motivo justificativo aceite pela Câmara Municipal, os particulares perdem o direito ao

lote, que reverterá para o município de Vila velha de Ródão, sem que os particulares tenham direito a qualquer indemnização ou pagamento, nomeadamente por quaisquer trabalhos já realizados; -----

7.2 A alínea d) do n.º 6 não se aplica quando estiver em causa a execução de dívidas a qualquer entidade bancária pelo não pagamento de empréstimo destinado a financiar a construção no lote;-----

8 - Os Projectos a apresentar à Câmara Municipal devem observar as condições definidas no Regulamento do Loteamento;-----

9 - A licitação do lote pressupõe o conhecimento do Regulamento do Loteamento.-----

Condicionamento de Trânsito em Fratel

----- A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 8º do Dec-Lei 2/98 de 3 de Janeiro, aprovar o condicionamento do trânsito em Fratel, proibindo a circulação a veículos com peso superior a 12 toneladas, nos locais identificados em documento anexo a presente acta e que são os seguintes : -----

1) - Rua 25 de Abril;-----

2) - Rua de acesso ao Largo de São Sebastião;-----

3) - Caminho Paralelo ao IP2, no sentido Peroledo Fratel, Estrada Nacional 3. A presente deliberação foi aprovada em minuta-----

Condicionamento de Trânsito em Vila Velha de Ródão por altura da Feira de Actividades

Económicas

----- Foi presente a proposta de sinalização de trânsito para vigorar na Feira de Actividades Económicas a realizar de 28 de Junho a 30 de Junho, que se arquiva na documentação da presente acta, foi aprovada por unanimidade dos presentes, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 8º do Dec-Lei 2/98 de 3 de Janeiro. A presente deliberação foi aprovada em minuta-----

Aprovação de cláusulas de contratação de empréstimo

----- Foi presente o ofício 1887/02 DCP de 24/05/2002, referente ao Empréstimo número 9015/000743/787/0019, que contém as cláusulas contratuais para a contratação de

ACTA DE ____/____/20____

empréstimo aprovada pela Assembleia Municipal em 17/05/2002. De acordo com a proposta da Câmara Municipal de 15/05/2002, empréstimo será até ao montante de € 600.000, e destina-se a financiar os seguintes investimentos:-----

A - Centro de Férias Cultura e Desporto - Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão - € 100.000; -----

B- Casa de Artes e Cultura do Tejo - € 300.000;-----

C - Construção de Habitação Social em Vila Velha de Ródão e Sarnadas de Ródão, incluindo compra de terrenos - € 200.000-----

-----A Câmara Municipal analisou as cláusulas contratuais constantes do ofício acima referido, e que aqui se dão por reproduzidas, e deliberou, por maioria com duas abstenções, aceitá-las. As abstenções foram dos vereadores Dra. Edite Candeias e Mário Pinto Cardoso. -----

----- A Presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

***Projecto de Sinalização temporária/ desvio de trânsito na EM 572 - Alfrivida Limite do
Concelho (Lentiscais)***

-----Foi presente a informação nº102/02 da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo que informa ter o empreiteiro que está a realizar a empreitada "Outras Estradas e Caminhos não discriminados - Beneficiação da EM 572 Alfrivida Limite do Concelho (Lentiscais), pedido para que seja autorizado o desvio do trânsito, durante a execução das camadas de regularização, na empreitada. Na mesma informação refere-se que, previsivelmente, o tempo pelo qual será necessário o desvio do trânsito será de três semanas.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o desvio de trânsito referido, devendo no entanto a estrada ficar transitável no período compreendido entre as 18.00 a as 08.00 horas, bem como nos fins de semana. -----

Autos de Medição

Foi presente o Auto de Medição nº1 de Trabalhos a Mais, referente à empreitada: "Recuperação Ambiental e Ordenamento do Tejo/Ródão -2ª Fase" no valor de 54.172,91

Euros (cinquenta e quatro mil e cento e setenta e dois euros e noventa e um cêntimos) a que acresce o I. V.A. legal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o referido auto. - -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta .-----

b) Foi presente o Auto de Medição nº1, referente à empreitada: "Outras Estradas e Caminhos Não Discriminados -Beneficiação da E.M. Nº572-Alfrívida/Limite do Concelho (Lentiscais)" no valor de 21.485,72 Euros (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o referido auto. - -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

c) Foi presente o Auto de Medição nº1 de Revisão de Preços, referente à empreitada: "Beneficiação da E.M. 553 -Alfrívida/Cebolais de Cima" no valor de 31.841,21 Euros (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e um euros e vinte um cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal.- -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o referido auto. - -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta .-----

Subsídios

Santa Casa da Misericórdia - Foi presente o pedido de comparticipação de 20% do valor de 11.773,96 Euros, das obras realizadas no pavimento dos quartos do Lar I . -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, à semelhança do que vem acontecendo com outras Associações do concelho, comparticipar o investimento feito no valor de 20%, após apresentação do comprovativo das despesas realizadas e verificação dos trabalhos pelos serviços técnicos da Câmara Municipal . -----

Santa Casa da Misericórdia - Foi presente o ofício 486/02 de 27/05/2002 da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, que solicita o pagamento das verbas, relativas a

ACTA DE ____/____/20____

prestações de serviços, que se encontram em atraso e, ainda, que de futuro os pagamentos sejam feitas a trinta dias da factura. -----

----- A Câmara Municipal, nos termos do Protocolo recentemente aprovado entre a Câmara e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, deliberou deferir o pedido. -----

Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense - Foi presente ofício de 23 de Maio, que solicita a concessão de um subsídio para apoio às actividades culturais, que se destina ao pagamento dos honorários do professor da Escola de Música. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, continuar a atribuir o subsídio que já vem sido dado nos anos anteriores, ao abrigo do preceituado na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, e que será no valor de € 400/mês, (quatrocentos euros por mês), para apoio às actividades musicais. No ano em curso deverá, assim, ser pago o valor total de € 4800 (quatro mil e oitocentos euros). -----

----- A presente deliberação foi aprovada na ausência da Senhora Presidente da Câmara, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação da atribuição do subsídio. -----

CENTA - Foi presente um ofício que solicita apoio financeiro no valor de € 200,00 para a realização de um Seminário de Dança Contemporânea a realizar de 8 a 9 de Junho na Tapada da Tojeira. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro atribuir o subsídio pedido, no valor de € 200,00 (duzentos euros). -----

Associação de Protecção de Apoio ao animal Errante - Foi presente carta da A.P.A.A.E. que solicita o pagamento do subsídio no valor de 1000 €, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal em Fevereiro de 2001. -----

A Câmara Municipal atendendo a que: -----

- A Câmara Municipal , conforme se constata pela acta da reunião de 2 de Fevereiro de 2000, atribuiu um subsídio no valor de 200 contos, na altura à A.P.A.A.E. no pressuposto de que a associação se encarregava de fazer a recolha dos animais

abandonados na área do município de Vila Velha de Ródão;-----

- A Associação não fez, nem faz, a recolha dos animais, porque para tal não tem meios disponíveis; -----
- Continua, assim, a Câmara Municipal com a responsabilidade de recolher os animais e de efectuar o seu transporte para as instalações da Associação, onde esta se encarrega da sua alimentação, pelo que não se justifica o montante do subsídio então atribuído, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do preceituado na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro a Câmara, atribuir à A.P.A.A.E. um subsídio no valor de 500 € no corrente ano. O valor do subsídio será aprovado ano a ano.-----

Casa do Concelho de Vila Velha de Ródão - Foi presente carta da Casa do Concelho de Vila Velha de Ródão, de 13 de Maio que solicita o pagamento do subsídio dado anualmente pela Câmara, e com o qual suportam a renda o anual do espaço utilizado pela sede que tinha sido aumentado para 60 contos. Solicitam igualmente que seja pago o subsídio referente ao ano de 2001, que se encontra em atraso.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- Uma vez que tem conhecimento que efectivamente tinha sido discutido e deliberado em reunião de Câmara, o aumento do subsídio de 30 para 60 contos, embora tal não tenha ficado registado em acta, considerar que pelo ano de 2001 é devido o montante de 300 €;
- Manter válido o montante do subsídio (300 Euros), pelo que pelo ano de 2002 é igualmente devida aquela quantia.-----

Informações

Arte Rupestre: A Sra. Presidente deu conhecimento da forma como decorreu o encontro realizado nos dias 24 e 25 de Maio que tinha como tema a Arte Rupestre.-----

Plano de Actividades da Associação Raia Pinhal: Foi dado conhecimento de que a Câmara Municipal recebeu o Plano de Actividades da Associação Raia Pinhal, que foi posto à disposição dos vereadores, e do qual vai ser dado conhecimento à Assembleia Municipal.-----

Etar: O vereador Mário Pinto Cardoso perguntou se o sistema de desodorização da Etar

ACTA DE ____/____/20____

está a funcionar, uma vez que, principalmente de noite, na zona da pousada se sente muito o cheiro que provém da Etar. -----

O Vice Presidente respondeu que a «Águas do Centro» tem estado a fazer experiências com novos produtos para a desodorização, o que tem originado esses cheiros, principalmente na última semana. -----

Pagamentos: Foi dada informação dos Pagamentos efectuados, no valor de 184.384,18 Euros.-----

Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta, fotocópia dos seguintes documentos: informação nº99/02 da DOHU; anexos sobre o condicionamento de trânsito em Fratel; anexo sobre o condicionamento de trânsito na Feira de Actividades; informação nº102/02 da DOHU.-----

Encerramento

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 17.00 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei.-----

